



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XVIII – Nº 783 - Carnaubais-RN, terça-feira, 11 de setembro de 2018

E-mail: [jornaloficial@outlook.com.br](mailto:jornaloficial@outlook.com.br) Fone: 3338-2397

Departamento da Imprensa Oficial

**\*\* Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 \*\***

**ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA**

PODER EXECUTIVO		
THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito		
<b>MESA DIRETORA – BIÊNIO 2017/2018</b>  Presidente: Vereadora Josefa Jusaly de Medeiros Vice-Presidente: Ver. Charniane Leocádio Bezerra 1ª Secretária: Vereadora Iolanda Florentino Santos 2ª Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça. Vereadores: Exedito Fernandes de Souza Danilo Bezerra da Cunha Nicolau Cavalcante Dantas Norma Siqueira de Melo Oliveira Eliene Severiano Soares.	<b>PODER JUDICIÁRIO</b>  Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral  Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível  Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.	<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>  Dr. Wilmar Carlos de Paiva Leite Filho Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  Drª. Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

DECRETO Nº 010, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

“Regulamenta o Lançamento, cobrança e forma de pagamento do IPTU, relativo ao exercício de 2018 e dá outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme Código Tributário Municipal, Lei 167/97.

Considerando a necessidade de regularizar o período de arrecadação do IPTU, referente ao exercício de 2018; Art’s. 93, 94 do da Lei 167/97.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nesta data estabelecido o lançamento do IPTU exercício 2018, no Município de Carnaubais/RN;

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo para o pagamento em parcela única até o dia 30.11.2018, com desconto de 20% do valor lançado;

Art. 3º. Fica estabelecido que o IPTU 2018 poderá ser pago em 02 (duas) parcelas, com vencimento da 1ª parcela em 30/11/2018 e 2ª parcela em 27/12/2018, sem desconto.

Art. 4º. Fica estabelecido que após o vencimento

estabelecido no Art. 3º deste decreto, o valores do IPTU 2018, serão corrigidos na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN, aos 11 dia do mês de setembro de dois mil e dezoito.

THIAGO MEIRA MANGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DE ALTERAÇÃO

Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, através da Pregoeira do Município, torna público que o ITEM 2, do TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) do pregão presencial nº 43/2018, que será devidamente alterado o prazo referente a entrega dos itens relacionados no pregão anteriormente citado de 05 (cinco) para 20 (vinte) dias a contar da data da assinatura da ordem de compra, cujo objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de Gabinetes Odontológicos, para o HMSL, ficam mantidos os demais itens assim como a data de abertura e horário. Prefeitura de Carnaubais/RN. Maiores informações de 08h00min as 13h00minh pelo Fone: (84) 3338-2397 e-mail [pmcl012017@gmail.com](mailto:pmcl012017@gmail.com).

Janaina Bezerra. Pregoeira

**Pregao Presencial Nº 42/2018**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA AMBULANCIA TIPO A, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES, TIPO REMOÇÃO SIMPLES, PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO.

**“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”**

Legislação Aplicada:

• Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94:

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egrégia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, **ADJUDICO** o objeto da presente licitação às empresas nas condições a seguir:

**PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

Lote 1 - UNICO

Item	Marca	Unid	Quantidade	Valor
AMBULANCIA (9423)		UNIDADE	1,00	R\$ 79.500,00
<b>Total do Lote R\$ 79.500,00</b>				
<b>Total do Vencedor R\$ 79.500,00</b>				

Carnaubais-terça-feira, 11 de setembro de 2018

Janaina Bezerra

Pregoeiro(a)/Presidente da C P L

**Pregao Presencial Nº 42/2018**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA AMBULANCIA TIPO A, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES, TIPO REMOÇÃO SIMPLES, PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO.

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, HOMOLOGO o presente evento aos participante(s) vencedores(s):

**Vencedor: PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

Lote 1 - UNICO

Codigo Item	Marca	Unid.	Vir Unit.	Quantidade	Valor
9423 AMBULANCIA		UNIDADE	R\$ 79.500,00	1	R\$ 79.500,00
<b>Total do Lote R\$ 79.500,00</b>					
<b>Total do Vencedor R\$ 79.500,00</b>					

Conforme proposta de preço apresentada pela vencedora, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que HOMOLOGO a lavratura do ato respectivo.

Dê ciência e cumpra-se.

Carnaubais-terça-feira, 11 de setembro de 2018

Thiago Meira Mangueira  
Prefeito